



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 234, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Retificar a [Portaria PRESI/CNMP n.º 206, de 23/11/2012](#), publicada no Diário
Oficial da União em 26/11/2012, conforme se segue:

Onde se lê:

“... de Coordenador de Acompanhamento e Avaliação da Auditoria Interna do
Conselho Nacional do Ministério Público, criado pela Lei nº 12.412/2011, conforme saldo
remanescente estipulado pela Portaria PRESI/CNMP Nº. 010 de 14/02/2012, publicada no
DOU em 16/02/2012.”

Leia-se:

“... de Coordenador da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério
Público, criado pela Lei nº 12.412/2011.”

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS